



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

De acordo com o protocolo nº 1.617/2024 de 08/08/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

**O MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.076/0001-21, com endereço na Rua dos Açores, nº 79, sala 206, Porto Alegre/RS, CEP 95.360-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade a alteração de valor do contrato original, acrescentando ao valor mensal a quantia de **R\$ 4.176,95 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, passando então o valor mensal do contrato a ser de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** em conformidade com previsão contida na Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido ao alto custo operacional em manutenção dos veículos, gerando assim esse acréscimo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de outubro 2024.

**KOWAL ENGENHARIA AMBIETAL LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TOBIAS VELHO**  
Sec. Municipal de Obras

**JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA**  
CREA/RS nº75.415-D  
Fiscal de contrato

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28